



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 5 |
| Extrato .....                       | 5 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 8 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....        | 8 |
| Exoneração .....                    | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

|                                  |                          |               |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|
| Sexta-feira, 17 de abril de 2026 | Ano III   Edição nº 539A | Página 2 de 8 |
| PODER EXECUTIVO                  |                          |               |
| Atos Oficiais                    |                          |               |
| Decretos                         |                          |               |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34879/2026, de 17 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.745,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS         |               |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS         |               |
| 08.001.15.451.8.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$161.745,81 |
| 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados                 | 161.745,81    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$161.745,81 |
| 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                       | 161.745,81    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Abril de 2026.

LEONARDO COSTA DE ARRUDA  
\*\*\*.\*\*\*.858-\*\*  
Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 3 de 8



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

### DECRETO Nº 34880/2026, de 17 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.353.652,31, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS         |                 |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS         |                 |
| 08.001.15.451.8.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$1.353.652,31 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos            | 1.353.652,31    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - |                 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)   | R\$1.353.652,31 |
| 2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 1.353.652,31    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Abril de 2026.**

LEONARDO COSTA DE ARRUDA

\*\*\*.\*\*\*.858-\*\*

Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 4 de 8



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

### DECRETO Nº 34884/2026, de 17 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.032.980,78, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |               |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |               |
| 08.001.4.122.2.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$500.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 500.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                    |               |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                    |               |
| 04.001.4.122.3.2136-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E         | R\$532.980,78 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 532.980,78    |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                            |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |               |
| 08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                   |               |
| 08.001.4.122.2.1011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | R\$500.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 500.000,00    |
| 04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                    |               |
| 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO                                                    |               |
| 04.001.4.122.3.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$532.980,78 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                                             | 532.980,78    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 17 de Abril de 2026.**

LEONARDO COSTA DE ARRUDA

\*\*\*.\*\*\*.858-\*\*

Prefeito Municipal em Exercício



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026**  
**CELEBRADO EM 17/04/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**AB7AACB89B56F612DD284B392FAF40963D89A8F4**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor, tipo Hatch 1.0, 4P; 0 km; na cor: branca ou preta; com ano de fabricação / modelo de no mínimo 2026/2026, para sorteio do IPTU Premiado, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças do município de Rio Brilhante - MS.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 015/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026.

**ASSINATURAS:** ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Finanças pelo contratante, CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pelo contratado.

**FISCAL DO CONTRATO:** Glenna Glauce Ferreira Marques (fiscal titular) e Hebert Flores Machado (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 6 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026  
CELEBRADO EM 16/04/2026  
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):  
0420807797EEF59D4C68DDC8A37AD67A10FB323B

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde, através de **Emenda Parlamentar** proposta nº **12237.028000/1240-06** do Ministério da Saúde.

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. | MARCA                     | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL    |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------------------|----------------|----------------|
| 3      | VEICULO - tipo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), zero quilometro, ano/modelo do ano corrente; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo que permita que o 1º emplacamento/licenciamento seja efetuado diretamente no nome deste órgão; especificações mínimas: motorização: mínimo de 140 cv, combustível: diesel; 04 portas laterais; tanque de combustível com 75 litros; câmbio automático; airbag duplo e freios abs com ebd; capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, pintura solida - cor: branca ou a combinar; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); ar condicionado; direção elétrica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas; pneus 205/60 r16; alarme; central multimidia com tela touchscreen; bancada com acabamento em couro; com protetor de caçamba; com 5 metros de comprimento, 1,81 m de largura, 1,78 m de altura e 2,96 m de distância entre-eixos; com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito (contran); garantia de 12 (doze) meses, ofertada pelo fabricante. | UN.   | 1      | FIAT<br>TITANO<br>VOLCANO | R\$ 243.350,00 | R\$ 243.350,00 |
| Total: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |        |                           |                | R\$ 243.350,00 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 7 de 8



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

**VALOR:** R\$ 243.350,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025.

**ASSINATURAS:** LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER, Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante, CAIO SHOHEI UEMURA FUJINAKA, pela contratada.

**FISCAL DO CONTRATO:** Mateus Augusto Ferreira Nantes (fiscal titular) e Wesley De Souza Targino (fiscal suplente)

Rio Brilhante/MS, 17 de abril de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 17 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 539A

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Exoneração



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

### PORTARIA Nº 55, DE 17 DE ABRIL DE 2026

*Exonera servidor de cargo em comissão  
da Câmara Municipal de Rio Brilhante -  
MS.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, Adrian Romualdo Skuaris de Lima do cargo em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de abril de 2026

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

**Livia Conceição Dias da Silva**  
1ª Secretária